



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chamada para seleção de 03 (três) bolsistas e 03 (três) voluntários/as - *retificada*

Projeto de Extensão intitulado *“Isolamento Físico ou Social?”: Refletindo sobre as implicações individuais, coletivas e interprofissionais da pandemia do novo Coronavírus para estudantes, professores/as e profissionais de saúde, fomentado pelo Edital nº 259/GR/UFFS/2020, registro no sistema de projetos PRISMA sob nº EXT-2020-0052, coordenado/orientado pelo Prof. Dr. Cláudio Claudino da Silva Filho*

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Projeto aprovado no Edital nº 259/GR/UFFS/2020.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de 03 (três) vagas disponíveis para bolsistas e 03 (três) vagas disponíveis para voluntários/as.

2 DA BOLSA

2.1. Os/as bolsistas serão selecionados para atuar no Projeto de Extensão intitulado *“Isolamento Físico ou Social?”: Refletindo sobre as implicações individuais, coletivas e interprofissionais da pandemia do novo Coronavírus para estudantes, professores/as e profissionais de saúde, fomentado pelo Edital nº 259/GR/UFFS/2020, registro no sistema de projetos PRISMA sob nº EXT-2020-0052, coordenado/orientado pelo Prof. Dr. Cláudio Claudino da Silva Filho.*

2.2. Aos/às estudantes selecionados/as como bolsistas, será destinado uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, correspondentes ao período de abril a julho de 2020.

3 DOS COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

3.1. Compete aos/às bolsistas estarem cientes e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível na página da PROEC/UFFS, pelo link de acesso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista .

3.2. Manter durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

3.3. Responder aos e-mails e videochamadas do coordenador/orientador com a máxima urgência e em no máximo 24 horas durante toda vigência do projeto, em todos os contatos, considerando sua curta duração.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Ser Estudante dos Cursos de Enfermagem ou Medicina do *Campus Chapecó*, da UFFS (apenas para voluntários/as, permitir-se-á não ser de curso da área de saúde, sendo que para estes/as se tornarem bolsistas, necessariamente devem ser Estudantes de um destes dois cursos);

4.2 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa.

4.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

4.4 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos/às discentes ingressantes no ano em curso.

4.5 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto/a ao preenchimento da vaga.

4.6 Possuir noções ou conhecimento teórico-prático sobre Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), novo coronavírus, e COVID-19 (*Coronavirus Disease 2019*), focos maiores do projeto, a serem mensurados na carta de intenções.

4.7 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para claudio.filho@uffs.edu.br, até as 23:59h (horário de Brasília), do dia 07 de Abril de 2020 (terça), constando em anexo os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em formato PDF:

- Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;
- Histórico Escolar da Graduação (versão extraída do Portal do Aluno, não necessitando ser assinada fisicamente, constando a “Média geral no curso”);
- Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;
- Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária;
- Comprovante(s) de um ou mais dentre os três critérios de prioridade constantes no item 7.1 (prioridades previstas pela PROEC nesta seleção), **se aplicável ao/à candidato/a**;
- Carta de intenções, com até três laudas, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5, contendo um texto único que responda/reflita sobre as seguintes questões:

Qual suas motivações para buscar um projeto de EXTENSÃO, em relação à tantas outras possibilidades que a universidade proporciona?

Como sua trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional te aproxima, ou nem tanto, da(s) temática(s) de estudo?

Quais cursos, projetos, programas, e iniciativas curriculares (ou não) você vivenciou (ou gostaria de ter vivenciado) para te instrumentalizar sobre a(s) temática(s) de estudo?

Como a sua área de formação/categoria profissional pode contribuir com a melhor compreensão da(s) temática(s)?

Qual sua disponibilidade de dias e horários para atender às 20 horas semanais exigidas para ser bolsista (seja no atual período de suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico pela pandemia, seja em um eventual retorno do calendário acadêmico)?

Para auxiliar nessa reflexão e construção da Carta de intenções, segue resumo do Projeto (trechos extraídos da proposta aprovada, de autoria/propriedade ética e legal do Prof. Dr. Cláudio Claudino da Silva Filho):

Título do Projeto: “Isolamento Físico ou Social?”: Refletindo sobre as implicações individuais, coletivas e interprofissionais da pandemia do novo coronavírus para estudantes, professores/as e profissionais de saúde

Resumo:

Os tempos atuais de pandemia do novo coronavírus, aliada à doença causada por este, a COVID-19 (*Coronavirus Disease*), tem levado a Organização Mundial de Saúde à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

recomendar o isolamento físico em massa, para conter a elevada transmissibilidade do vírus. Contudo, o isolamento físico não precisa e nem pode se converter em isolamento social, quando o indivíduo fica alheio à relações interpessoais fundamentais para seu amadurecimento como pessoa, cidadão/cidadã, e no caso desse projeto, como futuro profissional de saúde. No caso dos estudantes e professores/as da área de saúde, há o agravante de se sentirem ainda mais implicados com “o mundo lá fora”, ou seja, como podem estar isolados/as em um momento que o país e o mundo precisam deles/as? Assim, o objetivo geral desse projeto de extensão é discutir as diferenças entre isolamento Físico e Social, e problematizar as implicações individuais, coletivas e interprofissionais da pandemia do novo coronavírus para estudantes, professores/as e profissionais da área de saúde. Este Projeto está vinculado ao Programa de Extensão intitulado “PET/Saúde Interprofissionalidade Secretaria de Saúde de Chapecó-SC/UFFS/Udesc/Unoesc 2019-2021: fortalecendo laços interinstitucionais e construindo visibilidade (trans)formativa para curricularização pelo SUS que dá certo”, vigência de 01 de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2020, aprovado pelo Edital N° 554/GR/UFFS/2019 - APOIO A PROGRAMAS DE EXTENSÃO, fomentado com bolsa pelo Edital N° 862/GR/UFFS/2019, e institucionalizado pelo Registro PRISMA UFFS EXT-2019-0214. Haverá a construção de um documentário sobre as experiências de isolamento com pequenos depoimentos aliados às evidências científicas mundiais sobre esse fenômeno, e também intermediação online entre as pessoas com elevada vulnerabilidade para isolamento social, com profissionais qualificados (psicólogos/as e/ou assistentes sociais). A possibilidade de envio de vídeos sobre seu isolamento, será aberta para os/as cerca de 50 integrantes do PET/Saúde Interprofissionalidade Secretaria de Saúde de Chapecó-SC/UFFS/Udesc/Unoesc 2019-2021, e ampliado para os/as demais estudantes das três universidades e dos cinco cursos da área de saúde envolvidos. O número de atendimentos online a ser intermediado dependerá da demanda de pessoas por apoio psicossocial, estimando um número aproximado de 10 intermediações digitais. Espera-se, dentre os resultados esperados, implicar todos/as os/as que estão em isolamento físico com a situação e curso da pandemia mundial e nacional, ao passo que haja corresponsabilidade de que atos aparentemente apenas individuais possuem repercussões coletivas e sociais, além de cívicas, criminais e cidadãs.

Palavras-chave: Novo coronavírus; COVID-19 (*Coronavirus Disease*); Isolamento físico; Isolamento social; Coletividade.

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista_Fulano(a) de tal*", ou "*Inscrição: Bolsista Projeto-Fulano(a) de tal*".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL/PROCEDIMENTOS
Lançamento da chamada	03 de Abril de 2020 (sexta)	Por E-mail enviado pela Secretaria Acadêmica para todos/as os/as estudantes dos Cursos de Enfermagem e Medicina do <i>Campus</i> Chapecó
Inscrições	De 03 de Abril de 2020 (sexta) a Dia 07 de Abril de 2020 (terça), até as 23:59h (horário de Brasília)	Envio dos documentos descritos no item 5.1 em formato PDF, para o e-mail claudio.filho@uffs.edu.br , confirmado mediante retorno do docente
Seleção	08 de Abril de 2020 (quarta)	Análise pelo coordenador/orientador, conforme item 7.2
Resultado Provisório	08 de Abril de 2020 (quarta), a partir das 18h (horário de Brasília)	Os Resultados provisório e final serão divulgados/enviados por e-mail para todos/as que se inscreveram
Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório	De 08 de Abril de 2020 (quarta) a 09 de Abril de 2020 (quinta), até as 23:59h (horário de Brasília)	Envio em formato PDF, para o e-mail claudio.filho@uffs.edu.br , confirmado mediante retorno do docente
Resultado Final	10 de Abril de 2020 (sexta)	Os Resultados provisório e final serão divulgados/enviados por e-mail para todos/as que se inscreveram.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Terão prioridade nesta seleção:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I - discentes oriundos de escolas públicas, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além não possuir nenhum curso superior concluído;
- II – discentes que tenham residência natural em outras localidades e que, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus e da COVID-19, tenham permanecido no município sede de seu *campus* de estudo;
- III – discentes cuja residência natural seja nos municípios dos campi.

Parágrafo único. Caso o número de bolsas disponíveis seja superior ao número de candidatos habilitados que se enquadrem como prioridade, a(s) bolsa(s) deverá(ão) ser atribuída(s) aos/às candidatos/as que estejam melhor classificados/as nos demais requisitos. Isto é, a classificação geral iniciará pelos/as candidatos/as incluídos/as nessas prioridades (independente de sua média final classificatória), e seguirá elencando os/as demais candidatos/as classificados/as.

7.2 A avaliação dos/as candidatos/as inscritos/as será realizada pelo coordenador/orientador do Projeto, pela atribuição de notas de zero a dez na análise dos seguintes instrumentos, que comporão a média final classificatória:

- I. “Média geral no curso” extraída do Histórico Escolar da Graduação – 30% da Média geral deste Processo Seletivo;
- II. Carta de intenções - 70% da Média geral deste Processo Seletivo;

7.3 A partir dos pesos acima, o/a candidato/a que obtiver média final classificatória menor que 7,0 (sete), será desclassificado/a.

7.4 Em caso de empate na Média geral deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão:

- 1o critério: Maior pontuação obtida na carta de intenções;
- 2o critério: Maior pontuação obtida na Média geral no curso no Histórico Escolar da Graduação.

7.5 Os/as candidatos/as aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos/as titulares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.6 Caso o/a próximo/a estudante classificado/a não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o coordenador do Projeto fica autorizado a chamar o/a candidato/a subsequente na lista de classificação.

7.7 O/a candidato/a à bolsa não selecionado/a, poderá atuar no Projeto na condição de Voluntário/a, com a aprovação do coordenador/orientador.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 O chamamento do/a estudante será efetivado para ingressar no Projeto a partir do e-mail informado no momento da inscrição, pelo qual o/a candidato/a procedeu o envio dos documentos.

8.2 O chamamento do/a estudante voluntário/a será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

8.3 Após o chamado, será considerado como aceite o/a estudante providenciar até o prazo estabelecido pelo Coordenador do Projeto o Termo de Compromisso do Estudante, disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista .

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 259/GR/UFFS/2020 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019.

9.2 Solicita-se atenção para o cumprimento da IN Conjunta No 3/PROEC-PROGRAD-PROPEPG/UFFS/2018, a qual prevê: “Art. 1o Estabelecer a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais para discentes de graduação desenvolverem atividades em programas e projetos institucionalizados de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”, conforme link: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/instrucao-normativa/proec-prograd-propepg/2019-0004>

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e orientador do Projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
dpex.proec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó, 03 de Abril de 2020.

Prof. Dr. Cláudio Claudino da Silva Filho
SIAPE 1869398 / COREN SC ENF 313.123

Coordenador e orientador do Projeto de Extensão intitulado “*Isolamento Físico ou Social?*”:
Refletindo sobre as implicações individuais, coletivas e interprofissionais da pandemia do novo Coronavírus para estudantes, professores/as e profissionais de saúde, fomentado pelo Edital nº 259/GR/UFFS/2020, registro no sistema de projetos PRISMA sob nº EXT-2020-0052

* Este Edital foi construído a partir de minuta proposta/sugerida pela PROEC para a seleção de bolsistas dos projetos aprovados em Editais de Extensão e Cultura. Seus critérios, forma de seleção, divulgação, entre outros são passíveis de alteração pelo coordenador do Programa/Projeto, desde que obedeça-se o que foi prescrito no Edital em que foi aprovado e o Regulamento da Extensão Cultural da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019.